

Métodos Controversos na Apuração da Notícia: Jornalismo ou Contravenção?¹

Luciana Salviano Marques da SILVA²

Davi Severiano SILVA³

Kênia Beatriz Ferreira MAIA⁴

Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, RN

RESUMO

O presente artigo faz uma análise ética do jornalismo investigativo e do uso de métodos controversos na apuração das notícias. Para ilustrar a pesquisa, o trabalho traz o caso do jornalista Tim Lopes, que foi assassinado durante a produção de uma notícia sobre exploração sexual e tráfico de drogas na favela da Vila Cruzeiro, no Rio de Janeiro, em 2002. O uso de câmeras escondidas e de falsas identidades para apuração de notícias divide opiniões quanto à ética no exercício do jornalismo. O trabalho debate o tema, questionando até onde é possível chegar para garantir a história almejada.

PALAVRAS-CHAVE: Ética; câmera oculta; jornalismo investigativo.

A ética, conceito costumeiramente definido como um conjunto de valores morais a ser seguido, é uma característica apreciada em todas as áreas profissionais, categorizada como um princípio fundamental da boa convivência interpessoal e da integridade do ser humano. Vásquez (2006) escreveu que “Ética vem do grego *ethos*, que significa analogamente ‘modo de ser’ ou ‘caráter’ enquanto forma de vida também adquirida ou conquistada pelo homem” (VÁSQUEZ, 2006, p. 24). Sendo assim, a ética no âmbito profissional remete ao caráter do indivíduo ao exercer seu ofício, naturalmente estendendo a seu *modus operandi* a práxis ética.

Na busca pelo furo de reportagem, não raro o jornalismo investigativo lança mão de métodos um tanto quanto controversos na hora de apurar denúncias. O uso de câmeras ocultas, disfarces, identidades falsas e microfones escondidos podem até ser um meio eficaz de conseguir uma matéria rápida com provas contundentes, mas até onde o jornalista deve ir para conseguir a pauta perfeita?

¹ Trabalho apresentado no IJ 01 – Jornalismo do XIX Congresso de Ciências da Comunicação na Região Nordeste, realizado de 29 de junho a 1 de julho de 2017.

² Estudante de Graduação 8º. semestre do Curso de Jornalismo da UFRN, email: luciana.salvianoms@gmail.com

³ Estudante de Graduação 7º. semestre do Curso de Jornalismo da UFRN, email: daviseveriano91@gmail.com

⁴ Orientadora do trabalho. Professora do Curso de Jornalismo da UFRN, email: kbiamiaia@gmail.com

Defendido pelas redações como recurso essencial para provar denúncias, os estudiosos garantem que o uso de câmeras ocultas e de identidades falsas (falsidade ideológica), além de crime, fere a ética profissional. Para Antônio Brasil, “câmeras ocultas matam jornalistas e a Ética profissional. Sempre fui contra. Considero uma prática jornalística polêmica e perigosa, tanto para a segurança dos nossos colegas quanto para a Ética da profissão” (BRASIL *apud* FINGER, 2007, p.74).

A busca de fazer a matéria a qualquer custo faz com que jornalistas acreditem que o interesse público está acima da lei e que a máxima “os fins justificam os meios” pode ser aplicado na hora de denunciar um crime e se tornar o herói da história, fenômeno que é chamado de complexo de Clark Kent.

Vieira (1991) usa o termo para expressar a tendência do jornalista à onipotência e analisa que "detectar o Complexo de Clark Kent é estabelecer a discussão sobre a necessidade de uma convivência harmônica entre regras técnicas e preceitos éticos no exercício do jornalismo.” (1990, p.13).

Para Finger (2007, p.75), as câmeras ocultas são utilizadas como “muleta”, na qual o jornalista se apoia para descobrir crimes menores, consequências, quando na verdade deveriam se aprofundar na investigação para revelar as causas dos problemas.

Essa questão também é abordada por Noblat, que acredita que “com o pretexto de que o interesse do público está acima de tudo e de que a imprensa existe para informá-lo, jornalistas roubam documentos, se apresentam sob falsa identidade e gravam conversas às escondidas. Jornalistas que agem assim se consideram acima da lei” (NOBLAT, 2007, p.27).

Dalmonete (2008) vai além e acredita que a banalização do uso de estratégias ilícitas vem se tornando parte da narrativa telejornalística.

Já não há sequer o controverso princípio de exceção. As imagens captadas por câmeras escondidas, trêmulas, granuladas, distorcidas, contribuem com o efeito de real configurando-se como recurso estilístico dos telejornais. Podemos estar vendo surgir um novo tipo de jornalismo que, em meio a um paradoxo, comete ações ilícitas em nome do interesse público (DALMONTE, 2008, p. 357).

O jornalista não pode se confundir com um detetive e deve seguir a ética dos profissionais de imprensa, que orienta o repórter a se identificar e não adotar dissimulações

na hora da apuração. Segundo o código de ética da Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ)⁵.

Art. 6o – É dever do jornalista:

VII - combater e denunciar todas as formas de corrupção, em especial quando exercidas com o objetivo de controlar a informação;

VIII – respeitar o direito à intimidade, privacidade, à honra e à imagem do cidadão.

Art. 11 – O jornalista não pode divulgar informações:

III - obtidas de maneira inadequada, por exemplo, com o uso de identidades falsas, câmeras escondidas ou microfones ocultos, salvo em casos de incontestável interesse público e quando esgotadas todas as outras possibilidades de apuração.

Apesar dos incisos se contradizerem, o jornalista deve ponderar se a denúncia do fato pode prevalecer em detrimento ao respeito do direito à privacidade e usar o bom senso para saber quando usar os recursos da câmera escondida e identidade falsa, já que nos últimos anos observamos a banalização da utilização de tais meios, não em último recurso, mas como método mais rápido para um jornalismo cada vez mais instantâneo.

A dificuldade de julgar a ética no jornalismo é que apesar das regras estarem estabelecidas no código da Fenaj, as empresas jornalísticas não são obrigadas a seguir esses diretrizes, de modo que muitas delas utilizam seus próprios códigos de conduta. “Desse modo, o que é previsto como delito no código de ética da Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj), pode não ser considerado antiético por uma determinada empresa. O código de ética é da instituição. Não existe um código de ética universal” (GONÇALVES, 2010, p.9).

O repórter Caco Barcellos, jornalista investigativo com mais de 40 anos de experiência, defende que o problema não está na câmera ou no microfone escondido, mas na maneira como estes equipamentos são utilizados. Ele sustenta ainda que a falsidade ideológica se trata de um crime passível de punição.

Há repórteres que omitem a identidade para mostrar a venda ilegal de carteiras. Eu botaria o funcionário vítima da denúncia na cadeia, porque temos que ser duros com os corruptos. E colocaria o repórter também, porque você tem que ser duro com os corruptores. Se cometer falsidade

⁵ Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros (http://fenaj.org.br/wp-content/uploads/2014/06/04-codigo_de_etica_dos_jornalistas_brasileiros.pdf)

ideológica, não é jornalismo. É crime (BARCELLOS *apud* GONÇALVES, 2010, p.7).

A Constituição Federal e o Código Penal também estabelecem algumas regras para invasão de privacidade e falsidade ideológica: no Art. 5º, inciso X da Constituição Federal, consta que “são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurando o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação”. Já o Art. 307 do Código Penal prevê que “atribuir-se ou atribuir a terceiro falsa identidade para obter vantagem, em proveito próprio ou alheio, ou para causar dano a outrem”. Além disso, pode levar à pena de detenção de três meses a um ano, ou multa, se o fato não constitui elemento de crime mais grave.

Portanto, um jornalista que utiliza tais métodos independente da motivação é tão criminoso quanto o denunciado na reportagem. Sequeira (2005) provoca, questionando: “Pode o jornalista fingir ser quem não é, instrumentalizar denúncias, gravar imagens não autorizadas e editar tudo isso de maneira contundente eliminando argumentos a favor da empresa criminosa cujo crime as imagens provavam?” (SEQUEIRA, 2005, p.96).

Apesar de dar espaço para várias interpretações, pode-se afirmar que “se fazer passar por usuário de drogas, ou comprar um documento falsificado é transformar-se em cúmplice, mesmo que por uma determinada causa e num curto período de tempo. Para quem pretende apurar a verdade, mentir não poderia ser uma alternativa” (FINGER, 2007, p.76).

Sequeira (2005) lembra ainda que usar a câmera escondida e a falsa identidade deve ser uma decisão da equipe e não somente de um jornalista, já que a empresa deve entender e se responsabilizar pelos riscos que correm em situações como essas, que dão margem a controvérsias legais. Sem contar nos riscos de vida que muitas vezes essas investigações envolvem.

O caso Tim Lopes

Os limites da reportagem investigativa e métodos utilizados geraram muita discussão em 2002, quando Tim Lopes, jornalista da TV Globo, saiu da redação com uma câmera escondida para fazer uma reportagem sobre exploração sexual de jovens e consumo de drogas em um baile funk na favela da Vila Cruzeiro e nunca mais voltou.

De bermuda, camiseta e pochete, disfarçado de um cidadão comum da favela, o jornalista Tim Lopes, de 51 anos, subiu pela quarta vez o morro da Vila Cruzeiro, uma das 12 favelas integrantes do Complexo do Alemão, no bairro da Penha, subúrbio do Rio de Janeiro, no dia 02 de junho. Apesar de já ter recolhido imagens do baile, seu editor não achou que o material era suficiente para sustentar a denúncia.

Tim foi descoberto e assassinado pelos integrantes da quadrilha do traficante Elias Pereira da Silva, o Elias Maluco, um dos líderes do grupo criminoso Comando Vermelho, que detinha o controle do Complexo do Alemão.

O jornalista experiente, recebera em 2001 o Prêmio Esso de Telejornalismo e o Prêmio Líbero Badaró, com a série “Feira das drogas”, na qual denunciava a ação de traficantes, livre de qualquer repressão, nas favelas da Grotta, da Rocinha e da Mangueira e em ruas da Zona Sul. Por isso já era um rosto conhecido entre os traficantes.

Para o conselheiro da Associação Brasileira de Imprensa (ABI), Mário Augusto Jakobskin, a TV Globo não deveria ter permitido que Tim fizesse a reportagem por ter tido a identidade revelada. “A emissora foi muito precipitada, o repórter jamais poderia voltar àquele local. Escancaram a imagem dele, foi uma irresponsabilidade. O jornalismo investigativo não é assim, tem que resguardar o repórter”.⁶ A Rede Globo não se manifestou sobre as declarações, justificando a negativa ao informar que o tema em questão era assunto de uma ação judicial proposta contra a empresa.

Depois do desaparecimento de Tim Lopes, a jornalista Cristina Guimarães, que trabalhou na equipe de produção da reportagem “Feira de Drogas”, veio a público denunciar que esse foi um “caso anunciado”. De acordo com Guimarães, sete meses antes de Tim ser morto, ela entrou com uma ação judicial de rescisão indireta, por entender que não recebia a devida segurança da Rede Globo. A partir da apuração da matéria, quando teve que ir a lugares perigosos da cidade, a repórter Cristina Guimarães passou a sofrer ameaças de narcotraficantes. Por isso abandonou a carreira e teve que sair do Brasil.

Sobre a morte do colega, ela afirma que poderia ter sido evitada se a emissora tivesse dado apoio e segurança a seus profissionais e se Tim não tivesse exposto seu rosto durante o Prêmio Esso.

Fritz Utzeri abriu o debate sobre os limites do jornalismo, criticando o levianismo da emissora em relação a proteção de seu profissional.

⁶ UOL. Morte de Tim Lopes foi caso anunciado. <http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2011/07/16/morte-de-tim-lobes-foi-caso-anunciado-diz-colega-que-fugiu-do-pais-apos-ameaca-de-trafficantes.htm>

Tim Lopes foi vítima da imprudência quase criminosa das chefias de jornalismo da TV. Por que se arriscou? Para mostrar imagens de algo sabido, em nome do voyeurismo. Cenas de sexo de adolescentes e consumo de drogas em bailes funk. Isso vale a vida de um repórter? A Globo insiste em confundir jornalismo com reality show (UTZERI apud MORETZSOHN, 2002, p.29) .

Em oposição, a TV Globo se esforçou para mostrar que este foi mais um caso de cerceamento da liberdade de imprensa e mobilizou todos os seus meios de comunicação para provar sua tese. “Em atos públicos, seminários em que se discutia a questão da violência urbana, e mesmo em assembleias promovidas pelo Sindicato dos Jornalistas, os representantes da emissora (inclusive diretores de jornalismo) se faziam presentes, fato sem precedentes nos anais do sindicalismo carioca” (JAKOBSKIN, 2003).

Cristina Guimarães revela que em várias ocasiões a emissora colocou em risco a vida dos seus jornalistas. Segundo ela, os repórteres eram obrigados a voltar aos locais de risco quando as imagens não eram consideradas boas pelos chefes. "Eu mesma fui obrigada a voltar à Mangueira para repetir imagens porque as chefias exigiam, o que era um risco muito grande. Era isso ou perder o emprego”. Sobre o colega ela pondera: “É um absurdo terem mandado ele voltar em local de risco tão grande como o Complexo do Alemão. E ele voltou lá pelo menos umas quatro vezes" (GUIMARÃES apud JAKOBSKIN, 2003).

O mais preocupante é que o caso de Tim Lopes não é um evento isolado. Segundo Gonçalves (2010)

Levantamento feito pela revista *Imprensa* no início de 2008 revela que quarenta e dois profissionais foram mortos no Brasil entre 1982 e 2007, em 28 dos casos, após denunciar políticos. Ao contrário do caso de Tim Lopes, em que os acusados foram julgados e condenados, a maioria dos crimes contra jornalistas permanece sem solução (GONÇALVES, 2010, p.13).

Dados mais recentes mostram que o Brasil é o quarto país em número de mortes de jornalistas em 2016. A pesquisa feita pela ONG Repórter sem Fronteiras mostrou que “a ausência de mecanismos de proteção nacional para jornalistas em perigo, somada à corrupção desenfreada no país, tornam a tarefa dos jornalistas ainda mais difícil”.⁷

⁷ AGÊNCIA BRASIL. Brasil é 4º país com mais mortes de jornalistas em 2016, diz ONG. <http://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2016-10/brasil-e-um-dos-paises-mais-perigosos-para-jornalistas-diz-organizacao>.

Considerações Finais

Os limites da apuração jornalística encontram suas barreiras nas questões éticas, morais e até legais, uma vez que determinados métodos podem ir de encontro com leis e definições do código de ética.

É preciso ter consciência e responsabilidade na hora de investigar denúncias e estar sempre atento à linha tênue que separa jornalismo investigativo da espionagem. É importante lembrar que jornalista não é detetive ou policial, apesar de muitas vezes se reconhecer como no dever de proteger a sociedade e os interesses públicos.

O caso de Tim Lopes, apesar de ter acontecido há 14 anos, ainda hoje não foi completamente esclarecido, e leva à discussão da responsabilidade da empresa de proteger seus repórteres, garantir sua segurança e ponderar se a pauta realmente vale todo o esforço, colocando em risco, inclusive, a vida de um profissional.

Além disso, é necessário discutir o imediatismo do jornalismo moderno, onde não há mais tempo de investigação e por isso, a maneira mais fácil e rápida é a utilização de câmeras escondidas e repórteres disfarçados em busca do flagra e da imagem perfeita para o telejornal do horário nobre. Para Utzeri

O uso desses meios tecnológicos modernos e miniaturizados facilita denúncias, sem qualquer dúvida, mas pode ser também um modo questionável de exercer a profissão. Além disso, usados indiscriminadamente, acabam sendo um convite à preguiça apurativa e ao sensacionalismo voyeurista, além de desestimular o uso da inteligência, pois ao repórter exige-se que seja um bom ator (algo não previsto nos pré-qualificativos requeridos para o exercício da profissão), capaz de portar a câmera que denuncia (UTZERI apud MORETZSOHN, 2002, p.29).

Tendo em vista o cenário atual do jornalismo, faz-se necessário repensar as técnicas de apuração e considerar o jornalista como um profissional que deve investigar dentro dos limites éticos e legais. Quanto aos jornalistas, estes precisam se libertar do complexo de Clark Kent e aprender a reconhecer até onde é válido ir para conseguir a história perfeita e que, como todo ser humano, possuem limitações e correm riscos que nem sempre valem a pena – ou a vida.

Referências bibliográficas:

ALVES, Ivson. **Réquiem para um Clark Kent criado da Mangueira**. In: Observatório da imprensa. 2002. (http://www.observatoriodaimprensa.com.br/artigos/asp_120620026.htm). Acesso em 10/12/2016.

DALMONTE, Edson. **Em nome do interesse público: o jornalismo de máscara e o uso de ações ilícitas no telejornalismo**. In: Análise de telejornalismo: desafios teórico-metodológicos. Salvador: EDUFBA, 2012. P. 349 a 368.

FENAJ. **Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros**. 2007. (http://fenaj.org.br/wp-content/uploads/2014/06/04-codigo_de_etica_dos_jornalistas_brasileiros.pdf) Acesso em 10/12/2016

FINGER, Crisiane. **Telejornalismo: câmera oculta e outros dilemas éticos**. In: Revista Famecos, nº 34, dezembro de 2007. P.74 a 77. (<http://www.revistas.univerciencia.org/index.php/famecos/article/view/4587/4306>) Acesso em 08/12/2016.

GONÇALVES, Gêssica Brandino. **O papel do jornalista investigativo versus ética profissional**. Mogi das Cruzes: Universidade de Mogi das Cruzes, 2010. (<http://sersibardari.com.br/wp-content/uploads/2010/11/GON%C3%87ALVES-G%C3%A9ssica-Brandino-O-papel-do-jornalista-investigativo-versus-%C3%A9tica-profissional.pdf>). Acesso em: 05/12.2016.

JAKOBSKIN, Mário Augusto. **Tim Lopes, um ano depois: um caso ainda não esclarecido**. In: Observatório da imprensa. 2003. (<http://www.observatoriodaimprensa.com.br/artigos/ipub030620031.htm>). Acesso em: 11/12/16.

MORETZSOHN, Sylvia. **O caso Tim Lopes: o mito da “mídia cidadã”**. Rio de Janeiro: UFF, 2002. (<http://www.eticaejornalismo.uff.br/ARTIGOS/3.pdf>). Acesso em: 05/12/2016.

NOBLAT, Ricardo. **A arte de fazer um jornal diário**. 7.ed., São Paulo: Contexto, 2007, p. 27 e 28.

SEQUEIRA, Cleofe Monteiro de. **Jornalismo investigativo: o fato por trás da notícia**. São Paulo: Summus, 2005.

VÁSQUEZ, Adolfo Sánchez. **Ética**. Tradução de João Dell’Anna. 28. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

VIEIRA, Geraldinho. **Complexo de Clark Kent: São super-homens os jornalistas?**. São Paulo: Summus Editorial, 1991.

Sites:

Agência Brasil. **Brasil é um dos países mais perigosos para jornalistas**. <http://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2016-10/brasil-e-um-dos-paises-mais-perigosos-para-jornalistas-diz-organizacao>. Acesso em: 11/12/16

Jornal do Brasil. **“Se dependesse da TV Globo eu estaria morta”, diz colega de Tim Lopes.** <http://www.jb.com.br/pais/noticias/2011/07/12/se-dependesse-da-tv-globo-eu-estaria-morta-diz-colega-de-tim-lopes/>. Acesso em 09/12/16.

Site Tim Lopes. **Caso Tim Lopes mobiliza todo o país.** <http://www.timlopes.com.br/casotimlopesmobilizatodoopais.htm>. Acesso em: 08/12/16.

UOL. **Morte de Tim Lopes foi caso anunciado.** <http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2011/07/16/morte-de-tim-lopes-foi-caso-anunciado-diz-colega-que-fugiu-do-pais-apos-ameaca-de-trafficantes.htm>. Acesso em: 11/12/16.